



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS LUZIÂNIA

## ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/CÂMPUS: LUZIANIA/IFG/2026

### PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital para seleção de estudantes ao **Programa Auxílio Permanência**, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da **Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG)**, com fundamento na **Resolução nº 194 — REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 26 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil do IFG, e na **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024**, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil — PNAES, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Goiás — IFG para participação no **Programa Auxílio Permanência**, integrante do Eixo de Atendimentos Específicos da Política de Assistência Estudantil do IFG — PAE/IFG, observadas as disposições da **Resolução nº 194 — REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 26 de dezembro de 2023**, da **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024**, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil — PNAES, e demais normas aplicáveis.

1.3 O Programa Auxílio Permanência visa conceder auxílio financeiro buscando oferecer melhores condições de permanência e conclusão qualificada do processo formativo aos estudantes em situação de desigualdade socioeconômica.

1.4 Poderão participar estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral e modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA) e Graduação.

#### 2. FAIXAS DE ATENDIMENTO E VALORES

2.1 O Programa Auxílio Permanência possui três faixas de atendimento, conforme o nível de vulnerabilidade socioeconômica:

- **Faixa 1:** destinada ao atendimento dos estudantes com grau alto de desigualdade socioeconômica, tendo valor de R\$400,00.
- **Faixa 2:** destinada ao atendimento dos estudantes com grau moderado de desigualdade socioeconômica, tendo valor de R\$300,00.
- **Faixa 3:** destinada ao atendimento dos estudantes com grau baixo de desigualdade socioeconômica, tendo valor de R\$200,00.

2.2 No ano de 2026, o IFG câmpus Luziânia ofertará as seguintes faixas de atendimento: **faixa 3 (R\$200,00)**.

2.3 A distribuição dos(as) estudantes nas faixas 1, 2 ou 3 será realizada a partir do estudo socioeconômico desenvolvido por Assistente Social, mediante a validação dos dados preenchidos pelos estudantes no questionário de caracterização socioeconômica do SUAP e da análise da documentação entregue no ato da inscrição, podendo ocorrer entrevista, contato com familiares e/ou visita domiciliar.

2.4 A distribuição entre as faixas de atendimento levará em consideração a disponibilidade orçamentária do câmpus para a Assistência Estudantil.

#### 3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Ter renda familiar bruta per capita de até **1 salário mínimo**.

3.2 Estar regularmente matriculado no IFG no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral e modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA), e em Graduação.

3.3 Estar com frequência ativa no curso.

3.4 Apresentar documentação comprobatória conforme exigido no **Anexo 1** deste edital.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas via **Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)**: <http://suap.ifg.edu.br>.

4.2 O(a) candidato(a) deve preencher ou atualizar o **Questionário Socioeconômico** e anexar a documentação listada no **Anexo 1**.

4.3 **Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.**

#### 5. SELEÇÃO

5.1 A seleção considerará o **Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)**, calculado a partir do questionário de caracterização socioeconômica do SUAP, bem como a análise da documentação entregue no ato da inscrição, podendo ocorrer entrevista, contato com familiares e/ou visita domiciliar.

5.2 A seleção levará em consideração a disponibilidade orçamentária do câmpus para o Programa Auxílio Permanência.

5.3 Os(as) estudantes contemplados(as) pelas diferentes faixas do Programa Auxílio Permanência receberão até 9 (nove) parcelas em 2026.

5.4 O estudante que tiver necessidade de pagar aluguel de moradia para estudar no IFG, comprovada mediante documentação apresentada no ato da inscrição, receberá até 12 (doze) parcelas anuais.

#### 6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado no seguinte link da página do câmpus: <https://www.ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/luziania>

6.2 O candidato poderá interpor recurso conforme prazo definido no cronograma conforme Formulário de Recurso (Modelo no Anexo II).

#### 7. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição no SUAP <a href="http://suap.ifg.edu.br">http://suap.ifg.edu.br</a>	11/05 a 25/05/2026
02	Período para anexar a documentação no SUAP listada no item 4 deste edital ou entregue na Coordenação de Assistência Estudantil do câmpus Luziânia nos seguintes <b>horários: 08h às 12h(segunda-feira a sexta-feira)</b> <b>13h às 19h(segunda-feira e sexta-feira).</b>	11/05 a 25/05/2026
03	Análise Socioeconômica	26/05 a 08/06/2026
04	Divulgação do resultado preliminar – Listagem com o número de matrícula dos estudantes.	10/06/2026
05	Fase de recurso.	11/06 a 12/06/2026

06	Resultado da análise dos recursos e resultado final - listagem com o número de matrícula dos estudantes.	18/06/2026
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

## 8. CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

8.1 O estudante perderá o auxílio nos seguintes casos:

- Abandono do curso;
- Trancamento ou cancelamento da matrícula;
- Não estar assíduo nas atividades acadêmicas;
- Fraude ou omissão de informações;
- Mudança na situação socioeconômica que ultrapasse o limite de 1 salário mínimo per capita.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.

9.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação de todas as regras estabelecidas neste edital.

Luziânia, 11 de maio de 2026.

Direção Geral

Assinatura eletrônica

Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Luziânia

Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ione dos Santos Velame**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-LUZIANI, em 11/05/2026 18:08:13.
- **Simone Paixao Araujo**, GERENTE - CD4 - LUZ-GPPGE, em 11/05/2026 16:38:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 775469  
Código de Autenticação: 01009e4d05



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua São Bartolomeu, S/N, S/N, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580  
(61) 3251-4116 (ramal: 4116)